

O E C H O
PORTO-ALEGRENSE.



Le besoin et la liberté uniment les hommes. La pa-
reses et l'esclavage détruisent tout.

(BEAUSOERE.)

22 Subscreve-se para esta Folha a 2\$560 reis por
22 trimestre: que sahirá ás terças, quintas, e sab-
22 bados.

PORTO ALEGRE 1834: NA TYPOGRAPHIA RIO-GRANDENSE: LARGO DA PRAÇA

INTERIOR.
RIO DE JANEIRO.
REPRESENTACAO'.

Dirigida pelo Conselho Provincial de Goyaz á As-
sembléa Geral.

AUGUSTO E DIGNISSIMOS SENHORES REPRESENTAN-
TES DA NAÇAO' BRASILEIRA.

Não é a primeira vez, que o Conselho da Pro-
vincia de Goyaz usa do incontestavel Direito de re-
presentar aos Poderes Supremos da Naçao' contra
a inconstitucional escolha feita pelo ex-Imperador,
na pessoa do Marquez de Jacaré-paguá para Sena-
dor por esta Provincia. Esta desgraça estava reser-
vada só para Goyaz.... As expressoens mais esco-
lhidas sao' bem fracas para mostrar-Vos a magoa
que nos opprime; e a mais pungente dor nos affli-
gira, se nao' fosse a lisongeira esperanza que te-
mos de que Vós, Augustos e Dignissimos Represent-
tantes da Naçao', tomareis este objecto na devida
consideraçao'.

A Constituicao' foi ferida, e aos Goyanos se fez
a mais revoltante injustiga. Que mais poderemos di-
zer?.... A Provincia tinha offerecido aquelles que
ella desejava que a representassem; despresarao-se
e em menoscabo da Constituicao', e da Dignidade
Provincial lançou-se mão' de hum homem que por
nem um titulo podia represental-a; e que apenas
tinha obtido alguns votos. Se coubesse no circulo
das possibilidades, este Conselho, Orgao' dos bellos
sentimentos Constitucionaes que animao' os Goya-
nos, reclamaria da maneira a mais formal, a mais
energica, a mais solemne o voto desse Senador ille-
gal e intruso, que por duas vezes decidio contra
duas grandes questoes politicas do Imperio, levan-
do-o ás bordas de abismo, de que o livrarao' a pru-
dencia do Povo Brasileiro, seo respeito á Lei, e a
invencivel coragem de conhecidos e illustres Patri-
otas.

Dignai-Vos, Augustos e Dignissimos Senhores Re-
presentantes da Naçao', ajuntar ao exposto as sa-
bias reflexoens da illustre Commissao' do Orga-
mento da Augusta Camara dos Snrs. Deputados do

anno preterito, quando judiciosamente propoz a
justa suppressao' do subsidio do Senador por esta
Provincia. A' vista de tudo o Conselho Geral una-
nime resolve levar esta Representaçao' aos Supre-
mos Poderes Nacionaes, pedindo uma medida Le-
gislativa, que repare a violaçao' da Constituicao';
que faça esta Provincia ser representada legalmen-
te; e que exclua d'entre os Augustos Representan-
tes da Naçao' esse intruso Senador, que offende a
Dignidade Nacional, occupando um lugar eminente
que por nem um titulo lhe compete.

Deos Vos Guarde por muitos e dilatados annos,
Augustos e Dignissimos Senhores Representantes
da Naçao'.

Pago do Conselho Geral de Goyaz 22 de Fève-
reiro de 1834.

D. José de Assis Mascaranhas — Presidente.

Padre José Joaquim Xavier de Barros — Secre-
tario.

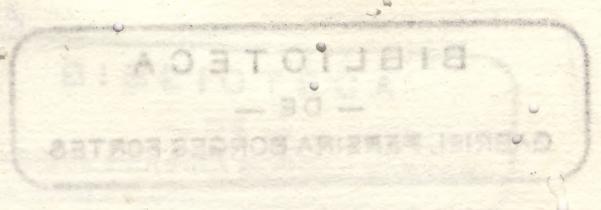
(Do sete de Abril.)

A Commissao' de Constituicao' dá o seu parecer
sobre a Representaçao' do Conselho Geral da Pro-
vincia de Goyaz, contra a eleição do Senador por
aquella Provincia, o Marquez de Jacarepaguá, alle-
gando a nullidade da sna nomeaçao'. A Commis-
sao' he de opiniao', que nao' ha materia nova, que
há esta decidida pelo Senado. — O Parecer ficou
approved.

Outro parecer da mesma Commissao' sobre a
Representaçao' da Camara Municipal de Sabará,
em que, allegando acharem se nullamente nomeados
Senadores os Snrs. Marquez de Jacarepaguá, e Se-
bastiao' Luz Tinoco, réquer que sejam' eliminados
na despeza do Corpo Legislativo, e quaesquer ou-
tros em iguaes circumstancias. — A Commissao'
julga, que nao' ha materia para discussao'. — O
Parecer ficou approved.

Ultima discussao' do Parecer da Commissao' de
Constituicao', do anno passado, sobre os officios dos
Snrs. Senadores Visconde de S. Leopoldo, e Manoel
Ferreira da Camara. A Commissao' propunha, que
se officiasse novamente á estes Snrs, fazendo-lhes
ver a necessidade que tinha o Senado, da coadju-
vacao' do seu sabe, virtudes, &c.

(Do Correio Official)



O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

A representação que hemos transcripto, e os Pareceres dado pelos cojos do Senado em resposta, é o documento mais irrefragavel da insolencia, com que se apresenta os escravos do panaca, e da marquesa de Santos, pois que até se julga superiores ao Sér Eterno!! Antes da gloriosa Revolução de Abril já se havia denunciado, que Senadores existia exercendo este importante lugar, sem que para elles os houvesse nomeado as Provincias, que hoje reclamam a expulção de semelhantes sanguisugas; porem entao essa corporação inimiga da Liberdade (com poucas excepções) a nada attendia, finda no apoio que lhes premitia o Calligula ex-Brasileiro adoptivo: resultando, para desgraça nossa, que Senadores, que nao obtiveram um só voto para esse eminente cargo, tenham decidido, com o seu nulo voto importantissimos negocios em grande prejuizo da causa Publica. A concessão de archas para a ex-Imperatriz; a opposição decidida as reformas constitucionaes; o desprezo a alguns projectos de publica utilidade, dirigidos da Camara dos Srs. Deputados; finalmente a instigação de amnestia para os caramurus sediciosos de Minas, sao os beneficios que ha feito esse corpo aristocratico, que em menos preso da Nagao conserva em seu seio a Senadores entusos, só por serem acerrimos absolutistas, e escravo do Alfredo, como o disse o o Septuaginario do Snr. Cayrú. Os Srs. Visconde de S. Leopoldo, e Camara, julgando-se impossibilitados de poderem exercer as funcções senatoriaes, por suas molestias, pedem a sua demissão; e o Senado diz; embora tenham molestias que os impossibilitam, nos julgamos com tudo que devem vir tomar assento; e quando o nao fassam, nao se concederá a demissão pedida, pois que o Senado tem necessidade da coadjuvação de suas virtudes, e saber! Dasse a caso um maior absurdo!! A Natureza priva a um Senador de sua saude, impossibilitando-o deste exercicio, e o Senado julgando-se mais que a propria Natureza quer que, por faz, ou por nefaz, elle seja Senador, embora resultem enormes males a Nagao, pois que tem acontecido deixar de haver Sessoes, por falta de Senadores! E hade este estado de coisas ser dourado?! Hade uma pequenina minoria de carunxozos velhos, zombarem de mais de tres milhoens d'Americano?! Hade um Parnaguá, carrasco de seus Irmaos, hade um Cayrú, Gomide, Saturnino, e mais pandilha, insolentes e pertinases quererem reduzir-nos a uma manada de burros, e a seu bel praser desfrutar-nos? Nao por certo. Ou nos havemos de succumbir (o que é mui impossivel uma vez que haja Uniao, olho bem vivo), ou entao cansados de os soffrer desalojaremos do pinaculo aristocrata, esses parasitas inimigos da Liberdade! Tenha o Senado muito em vistas a sua triste, e arriscada situação: nao queira que, no baque inevitavel que hade soffrer, arrastar, a piz de si, a dessolugão social do Imperio da Santa Cruz! Custa Leitores, a sangue frio vemos todos os dias zombados os nossos imprescriptiveis direitos; despensadas as nossas reclamações; finalmente calcado aos pés a nossa Liberdade, e por quem? Por uma corporação sem força moral; por uma corporação a heia ao bem da Pa-

tria; e o gmma, e por uma corporação inimiga das Luzes, e do progresso da Cidade! Tremam, tremam, o dia Nacional nao dista muito; e entao... uma aurora mais brilhante illuminará o Horizonte Americano.!!

PORTO ALEGRE

OFFICIOS.

Recebi o seu officio datado de hontem, no qual me participa, que sendo entusiasta pela liberdade, e pela Lei, ficara surprehendido á vista do meu officio da mesma data, no qual lhe communicava que representando-me o Visconde de Camamu achar-se gravemente enfermo, e em estado de nao poder ser transferido para a prisao civil desta Cidade, sem grave detrimento de sua saude, comprovando isto com huma attestação do Professor, que lhe assiste, ordenava ao Commandante dos Permanentes, que fizesse recolher ao Hospital da Misericordia, aonde seria considerado como prezo á disposiçao de V. M., logo que cessasse a gravidade de sua molestia. Se V. M. lesse com attenção o meu officio, sem duvida que nao faria a injustiça de suppor, que a 1a. Authoridade da Provincia, sempre respeitadora das Leis, se quizesse ingerir nos actos do Poder Judiciario, cuja independencia reconhece garantida pela Constituiçao. Do contexto do dito officio ja mais se poderá colligir que eu designasse o Hospital para prisao do Major, e somente que o mandara ali recolher, como se pratica com os mais prezos, para se tratar, e curar das suas enfermidades; e a clausula (logo que) que se acha no final do dito Officio, dá bem a conhecer o tempo em que V. M. deve langar mao do referido Major para o fazer comegar a cumprir a Sentença da Junta de Paz.

E já que V. M. me obriga a descer a alguns pormenores; devo dizer-lhe, que entendi, que me cumpriria fazer transferir o Major para o Hospital, porque está estabelecido por ordens anteriores, e mandadas desta Presidencia, que logo que qualquer prezo se queixe á authoridade competente, de que se acha gravemente enfermo, seja immediatamente removido para o Hospital, aonde será examinado pelos Professores, que lhe mandarao dar alta para ser reintituido á respectiva prisao, tanto que conhecerem, que o prezo está restabelecido. Nestas circunstancias pois se achava o Major, o qual alem de manifestação da sua molestia apresentou-me hum attestado do seu assistente, que a corroborava: e eu seria com razão taxado de injusto, e parcial, se nao tendo V. M. ainda tomado conta delle, e estando por consequente de baixo da minha authoridade, nao lhe deferisse na conformidade das citadas ordens, e quizesse estabelecer huma excepção em odio delle, e em opposiçao ao Artigo 179, § 13 da Lei Fundamental, que tanto recomenda que se seja igual com todos.

Entendi outrossim que nao era necessario ouvi-lo

N.º O ECHO PORTO-ALEGRENSE.

sobre a remoção do Major, porque nem V. M., nem eu eramos Juizes competentes para julgarmos com conhecimento de causa do estado da sua enfermidade e sim os Professores do Hospital, a quem está incumbido o exame, e decisão desta materia e que tem obrigação de lhe mandar dar alta, quando reconhecerem serem fingidas as suas molestias, ou que dellas se acha restabelecido.

Concluirei por tanto dizendo, que sendo como V. M. entusiasta pela liberdade, e pela Lei, não tenho outro norte se não a fiel e religiosa observancia da Constituição, das Leis em vigor, e da maxima que ordena, que se seja igual com os ricos com os pobres, com os Viscondes, Marqueses, e poderozos. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 16 de Julho de 1834. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga. — Snr. Pedro José de Almeida.

Illustrissimo e Excellentissimo Senhor. — Chamado pelos sufragios de meus Concidadãos ao lugar de Juiz de Paz, eu sou de novo cumpellido a pugnar pela execução da Lei, sem a qual o Governo Constitucional já mais pode prosperar na nossa Patria, e a Gloria Imortal, que a Nação Brasileira adquerio no memoravel dia 7 de Abril, sem duvida desaparecerá dos factos do Brasil. Pelo requerimento incluso verá V. Ex. o apuro em que me vejo sem saber o que devo despachar ao Supplicante, procurador do Cidadão benemerito Joao Manoel de Lima e Silva, que com justiça pede o cumprimento da Sentença imposta pela Junta de Paz ao Reo Visconde de Camamú, por cujo motivo não posso deixar de levar com todo o respeito a consideração de V. Ex. o disposto nos §. 12, 13, e 16 do Artigo 179 da Constituição Política do Brasil, e o Art. 33 da Lei de 20 de Outubro de 1823. Sendo huma verdade innegavel que toda a condescendencia e compaixão com os escravos do execravel duque de Bragança, bem longe de lhe fazer conhecer o seu erro, e nullidade, os torna mais insolentes, e ousados; e certamente na sua tresloucada fantasia elles se julgaõ prepotentes e aptos de levarem a effeito seus desastrosos planos, por meio de insidias, imposturas, e baixezia, a fim de restaurarem o detestavel bragança, de quem esperão honras, riquezas, titulos, e preponderancia. Permita-me V. Ex. faser hum leve esboço das atrocidades e horrores que haõ de acompanhar a volta do tirano: Os cadafalsos se levantarão em todos os angulos do desditoso Brasil para smolar a sanha dos caramurus os defensores de 7 de Abril, a magestosa Arvore da Liberdade será violentamente arrancada, as imprengas arrasadas o patronato, a venalidade, a demoralisação, e o despotismo o mais atroz, firmarão entre nós o seu trono horroroso. Tal hé o quadro luctuoso que nos promette a restauração, se corajozos e firmes não esmagarmos a furibunda cabeça da serpente restauradora, que machina reentronisar o Herodes bragantino. Haverá ainda algum Brasileiro Patriota que não tema os rigores do despotismo? Não decerto. As atrocidades perpetradas na nossa Patria pelo ex-tiranno, e seus aulicos, sempre estarão gravadas na nossa memoria: por cuja rasão não nos devemos compadecer dos

indignos caramurus, e principalmente tendo infringido às Leis, cujo rigor inexoravel deve recahir sobre elles para desafronta da Sociedade, e dos Patriotas que presão o bem estar da Patria. Finalmente eu amo a minha Patria e a Liberdade, e como Cidadão Americano, e livre, prefiro os horrores de huma tenebrosa e pestifera masmorra ao Emprego de Magistrado popular reclamando em vao a execução da Lei, e a punição do crime. De novo ratifico a V. Ex. a minha estima, respeito e consideração. Deos Guarde a V. Ex. Porto Alegre 21 de Julho de 1834. — Illm. e Exm. Sr. Antonio Rodrigues Fernandes Braga, Presidente desta Provincia. — Pedro José de Almeida, Juiz de Paz do Centro.

Acabo de receber o officio de V. M. datado de hoje, no qual expoem os apuros, em que se tem achado, para deferir o requerimento incluso, e que devolvo, do cidadão J. M. de L., que pede empregue todos os meios ao seu alcance, para fazer effectivo o cumprimento da sentença da Junta de Paz, que condemnou em quatro mezes de prisão, e em multa correspondente á metade do tempo o Major Visconde de Camamú que disendo-se doente, tem sido visto no Quartel dos Permanentes de pé, e como quem goza perfeita saude; e em resposta cumpre-me dizer lhe que não desejando entrometer-me nas attribuições do Poder Judiciario, que reconheço ser independente, nesta data expesso ordem ao Commandante dos Permanentes para por á disposição de V. M. o dito Visconde, tendo de prevenir-lhe, que, visto ter elle allegado enfermidade grave, convirá, que V. M. o mande inspeccionar por Professores intelligentes, a fim de ser removido para o Hospital, como se pratica com os mais prezos, no caso de verificar-se serem verdadeiras as suas enfermidades, e para a respectiva prizão, se por ventura ellas forem fingidas: tendo mais de acrescentar que já por duas vezes tenho ordenado ao Commandante dos Permanentes que o faça transferir para o Hospital, e que d'ambas nenhum resultado se tem conseguido pelas continuadas duvidas postas pelo referido Visconde, que diz estar gravemente enfermo, e em estado de não poder ser dali removido sem perigar a sua existência. Deos Guarde a V. M. Porto Alegre 21 de Julho de 1834. — Antonio Rodrigues Fernandes Braga — Snr. Pedro José de Almeida

O FOLHETO PORTO-ALEGRENSE.

ALFANDEGA.

Generos despachados na Alfandega desta Cidade nos dias 24, e 26 de Julho de 1834.

Lionel Coelho da Silva.

- 25 Pessas de palha para forro de Chapéos.
- 2 ditas de Renda.
- 6 ditas de Transelim.
- 4 ditas de Cordao'.
- 1 dita de pano engomado.
- 12 ditas de Fitas de Guarnigao'.
- 8 ditas de Canotilho de Arame.
- 60 Ramos de Flores.

José da Silva Marques.

- 3 Negros ladinos.

Mancel Gonsalves Carneiro Silveiro.

- 20 Pipas de Agoardente.

Dia 26 de Julho.

Joao' José Vianna.

- 1:200 Alqueres de Sal.

Pinto & Martins.

- 4 Barris de Alcatrao'.

Manoel Gonsalves Carneiro.

- 975 Alqueres de Sal.

Manoel Ferreira de Aquiar.

- 2 Negros ladinos.

Manoel Ferreiro Porto Filha

- 126 Arrobas de Assucar.
- 12 Pipas de Vinho.
- 10 Barris dito.
- 30 Gigos de Louça.

José Dias de Souza.

- 588 Libras de Cera em Vellas.

Felisberto Peixoto de Oliveira.

- 9 Libras de Fio de Sapateiro.
- 53 Pessas de Morim.
- 67 ditas de panno.
- 12 ditas de picote.
- 59 ditas de Chitas.
- 34 Duzias de Chales de Chita.
- 10 ditas de Lengos.
- 25 Pessas de Cassas lavradas.
- 18 Duzias de meias curtas.
- 150 Pares de Sapatos.
- 216 Mantas.
- 3 Pessas de Olanda.

CORREIO.

As mallas que desta Cidade partirao' para o Rio de Janeiro em 28 de Junho pp. 1.º e 5 do corrente, seguirao' da Villa do Norte em 11 do mesmo pela Sumaca Senhora da Penha; Capitao' Antonio Fernandes de Oliveira.

ANEDOCTA.

Certo *figurao'* morador n'esta Cidade por antonomazia — o Rei Tiranno — estando hum dia divertindo-se a jogar o Gamao' com hum *sugeito'*, no momento em que hia lançar os dados, para, e asentando com huma mao' o copo no taboleiro, levantou com a outra os oculos; e revestindo-se de hum ar impozam, *que lhe he mui proprio*, disse com emphases ao parceiro: Ora quando pensariao' meus parentes que eu chegasse a fazer huma figura tao' brilhante n'este Imperio!!! Eu já conselheiro! Eu já Juiz de Fora pela Lei! Eu já Presidente da Camara Municipal! Eu já Eleitor!!! Eu já Juiz de Facto! Eu já &c &c. E quando pensaria o meu amigo jogar comigo!!! O parceiro ouvindo semelhante disparate, deu huma rizadinha sardonica, e dice: na verdade tem V. S. muito representado na Scene Politica! V. S. he digno de exercer tao' honrozos Cargos, nao' só pelos seus *conhecitos talentos*, como pelas suas *boas qualidades*.

ANNUNCIOS.

Manoel José Vieira Lima, e José Antonio da Silva Amorim, socios no Armazem de molhados sito na Rua da Praia d'esta Cidade, fasem sciente ao Respeitavel Publico, que o mesmo negocio que a the agora girava com a firma de Manoel Jose Vieira Lima, ficará d'ora em diante de baixo da firma de Lima & Amorim.

— Precisa-se alugar uma ama de leite, quem a tiver diriga-se a esta Typographia.

— Manoel Antonio de Magalhaens Calvet, encarregado da propagação da vaccina pela Camara Municipal desta Cidade, annuncia que todas as pessoas, que se quizerem utilizar deste preservativo podem concorrer nos dias 3a., 4a., e 5a. feira nas casas da mesma camara das 9 ás 11 horas do dia, para serem vaccinadas.

— Precisa-se comprar hum moleque de bonita figura, e sadio, que seja remador; quem o quizer vender, dirija-se a casa de Joao' Pinto Guedes Porto.

— Amanháa quarta feira C. A. Matthie, fíz Leilao' na sua casa, de S. baó' Hespauhol, Cartas de Jogar, Agoa de Colonia, Pentes, e mais fazendas.

— Quem quizer aprender a moral do panaca derija-se ao largo da forca em hum paó de tantos que lá á, porem intitulado da paciencia, que todos os dias se riunem seis ou mais lentes, parceiros do mesmo panaca, e dao' ligao' por baicho precc, por que os lentes sao' mesmo baichos em tudo.

Porto Alegre 1834. Typographia Rio-Grandense.

BIBLIOTECA

- DE -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES

BIBLIOTECA

- DE -

GABRIEL PEREIRA BORGES FORTES